

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 101

15/07/2015

1) PORTARIA CONJUNTA NFTARAG/VTARAG N. 4, DE 13 DE JULHO DE 2015 – Resolve suspender os prazos processuais e dá outras providências.	2) PORTARIA VTSRS N. 3, DE 10 DE JULHO DE 2015 - Revogar as Portarias nº 01/2015 e 02/2015 Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí, com a retomada do curso normal dos prazos processuais a partir do dia 15/07/2015 e dá outras providências.
--	--

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1) PORTARIA CONJUNTA NFTARAG/VTARAG N. 4, DE 13 DE JULHO DE 2015

A Juíza Diretora do Foro Trabalhista e Titular da 2ª Vara do Trabalho de Araguari e o Juiz Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Araguari, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os servidores, por maioria, decidiram pela continuidade da greve e reforço no movimento paredista, com impossibilidade de funcionamento das audiências;

Considerando que as Secretarias das Varas do Trabalho estão funcionando de forma precária;

Considerando as implicações processuais daí decorrentes para as partes e procuradores;

RESOLVEM:

Suspender os prazos processuais e a realização de audiências, a partir de 14/07/2015 até o retorno de servidores que viabilizem a normalização dos trabalhos.

A suspensão ocorrerá até o dia 21/07/2015, data prevista para o fim da paralisação, com o retorno normal das atividades no dia 22/07/2015, inclusive dos prazos processuais e audiências designadas.

As atividades do Foro, 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Araguari, permanecerão com patamar mínimo de 40 % dos servidores, com atendimento no horário normal oficial de funcionamento.

Comuniquem-se a Presidência do TRT 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB - Subseção de Araguari, pelo meio mais urgente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada no Foro e nas 1ª e 2ª Varas de Araguari.

Araguari, 13 de julho de 2015.

ZAIDA JOSÉ DOS SANTOS

Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Araguari/Diretora do Foro

MARCO AURÉLIO FERREIRA CLÍMACO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 14/07/2015, n. 1769, p. 1482-1483



2) PORTARIA VTSRS N. 3, DE 10 DE JULHO DE 2015

CONSIDERANDO que servidores lotados nesta Vara do Trabalho aderiram à prorrogação da greve dos servidores públicos federais por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que a Portaria GP 560 de 02 de julho de 2015 revogou a Portaria GP 508 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento pelos servidores desta Vara da determinação contida no artigo 1º da Portaria GP 560 de 02 de julho de 2015 no que tange à manutenção do quadro mínimo ali estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar dúvidas sobre o efeito revogatório da nova Portaria GP sobre as Portarias desta Vara, sobretudo no tocante à suspensão dos prazos,

RESOLVE o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí EDITAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 01/2015 e 02/2015 desta Vara, com a retomada do curso normal dos prazos processuais a partir do dia 15/07/2015, devendo os interessados serem intimados.

Art. 2º O atendimento ao público funcionará das 12h às 17h e com a realização de todas as atividades que lhe são inerentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.

Art. 4º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de julho de 2015.

DR. EDMAR SOUZA SALGADO

Juiz do Trabalho

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 14/07/2015, n. 1769, p. 2061



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!